



DECRETO Nº.35, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO DECRETO Nº100, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Educação, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes dos segmentos abaixo especificados:

I – Câmara da Educação Básica:

b) representante do Poder Executivo

Suplente: ANDRIELE BARONI

c) representante dos Diretores da Rede Pública Municipal

Titular: JOSEANE LUIZ BARBOSA

Suplente: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

e) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Suplente: ZILDA DE OLIVEIRA

g) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes

Titular: GISLAINE ORTOLAN

Suplente: LIDIANA APARECIDA BORGES JUCHNIEVSKI

i) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

Suplente: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS

Parágrafo único. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do nº100, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº.35, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO DECRETO Nº100, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Educação, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes dos segmentos abaixo especificados:

I – Câmara da Educação Básica:

b) representante do Poder Executivo

Suplente: ANDRIELE BARONI

c) representante dos Diretores da Rede Pública Municipal

Titular: JOSEANE LUIZ BARBOSA Suplente: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

e) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Suplente: ZILDA DE OLIVEIRA

g) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes

Titular: GISLAINE ORTOLAN Suplente: LIDIANA APARECIDA BORGES JUCHNIEVSKI

i) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

Suplente: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS

Parágrafo único. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do nº100, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 040.2020, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20
DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de um professora pedagogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.827,67 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 19/03/2020 à 18/12/2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e DELZA DA SILVA SANTOS / CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ALINE GAMBARTE ROSA	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);